

**EDITAL – PROFESSOR COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA**  
**ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS**

A **E.E. PROF. FRANCISCA HELENA FURIA II**, escola jurisdicionada à Diretoria de Ensino Região de Santo André, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a **Resolução SEDUC 03 de 11/01/2021 e Resolução SEDUC 53, de 29/06/2022**, torna pública a abertura de inscrição aos candidatos que pretendam atuar como COORDENADOR DE GESTAO PEDAGÓGICA nesta Unidade Escolar.

**I - DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO:**

- A) ser docente titular de cargo ou ocupante de função;
- B) contar com, no mínimo 3 anos de experiência no magistério público estadual;
- C) ser portador de diploma de licenciatura plena;
- D) o docente contratado nos termos da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, não poderá ser designado para o exercício das atribuições de Coordenador de Gestão Pedagógica – CGP.

**II - PERFIL DO PROFISSIONAL:**

- a) Ser capaz de desenvolver ações de formação continuada de professores e de acompanhamento do processo pedagógico na escola;
- b) Possuir e ser capaz de desenvolver, cotidianamente, competência relacional e atuar para a consecução dos princípios da gestão democrática no coletivo formado pelos professores;
- c) Possuir habilidade gerencial e técnico-pedagógica e ser capaz de desenvolver ações de implementação e desenvolvimento do Currículo Paulista, Programas e Projetos de acordo com a demanda da Diretoria de Ensino e Secretaria da Educação junto aos docentes a fim de melhorar o processo do ensino aprendizagem;
- d) Demonstrar interesse para o aprendizado e para o ensino;
- e) Compreender os processos administrativos e financeiros como meios para a consecução dos objetivos pedagógicos;
- f) Ter habilidade no uso das Tecnologias de Informação e Comunicação

**III - PERÍODO DE INSCRIÇÃO:**

de **30 de julho de 2025 a 05 de agosto de 2025**, das **08h às 17h**, local: EE Prof. Francisca Helena Furia II, Rua caturrita, 2463, Recreio da Borda do Campo - Santo André - SP, pessoalmente, ou pelo e-mail: [e0286217a@educacao.sp.gov.br](mailto:e0286217a@educacao.sp.gov.br).

#### **IV - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO, CONTENDO:**

- a) Identificação completa do proponente incluindo descrição sucinta de sua trajetória escolar e de formação, bem como suas experiências profissionais;
- b) Objetivos e descrição sintética das ações que pretende desenvolver;
- c) Justificativas e resultados esperados, incluindo diagnóstico fundamentado por meio dos resultados do SARESP/SAEB ou outras avaliações externas da Diretoria de Ensino;
- d) Resultados esperados no exercício de suas funções de PC bem como proposta de avaliação e acompanhamento do projeto e as estratégias previstas para garantir o seu monitoramento e execução com eficácia;
- e) Acompanhamento diário do BI em conjunto com toda a equipe gestora, verificando o que realmente o aluno está aprendendo e orientando o professor quando necessário.

#### **V - ENTREVISTA E AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO:**

A entrevista constará de apresentação pelo candidato (a) do seu histórico profissional e da proposta para o posto de trabalho, objeto de sua inscrição, mediante questionamentos feitos pela equipe gestora e o Supervisor de Ensino da unidade escolar.

A entrevista com os candidatos será agendada posteriormente.

#### **VI - HORÁRIO DE TRABALHO:**

Ter disponibilidade para acompanhar o **Ensino Fundamental - Anos Finais**, centralizado no **período da tarde**, bem como acompanhar os horários dos ATPC/APD, cumprindo a carga horária de 40 horas semanais e atender as necessidades da unidade escolar, bem como as da SEE (Reuniões, Convocações etc.).

#### **VII - DAS VAGAS OFERECIDAS:**

01 VAGA DE COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA – PERÍODO DIURNO

Santo André, 25 de Julho de 2025

Daniela Gomes Barbosa  
Diretor da Escola

Assinado no original